

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos a serem repassados através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/AP, como CONTRATANTE para fazer face atinente ao CONTRATO EMERGENCIAL Nº 02/2022 - SESA referente ao 1º (primeiro) Termo Aditivo com a empresa Amapá Geradores AG LTDA.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 02/2022			
AMAPÁ GERADORES AG LTDA			
AÇÕES	FONTE	NATUREZA DA DESPESAS	VALOR GLOBAL
2658	101; 107; 216	339039	R\$ 1.200.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			

Importa o presente **PLANO DE APLICAÇÃO** no valor de **R\$ R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais).

Macapá/AP, 30 de setembro de 2022..

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Contratante


RONY CARDOSO DE SOUZA
Amapá Geradores AG LTDA
Contratada



NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO dos recursos a serem repassados pelo Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AP, para fazer face atinente ao CONTRATO EMERGENCIAL Nº 02/2022 - SESA referente ao 1º (primeiro) Termo Aditivo com a empresa AMAPÁ GERADORES AG LTDA.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 02/2022 AMAPÁ GERADORES AG LTDA		
DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022		
PARCELA	MÊS	VALOR
1	OUTUBRO	R\$ 200.000,00
2	NOVEMBRO	R\$ 200.000,00
3	DEZEMBRO	R\$ 200.000,00
TOTAL 2022		R\$ 600.000,00
DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023		
4	JANEIRO	R\$ 200.000,00
5	FEVEREIRO	R\$ 200.000,00
6	MARÇO	R\$ 200.000,00
TOTAL 2023		R\$ 600.000,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 1.200.000,00

OBS: Importa o presente **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** o valor de R\$ R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Macapá/AP, 30 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Contratante


RONY CARDOSO DE SOUZA
Amapá Geradores AG LTDA
Contratada



NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 02/2022 – SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0143.1851.0533/2022**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 02/2022 - NGC/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/AP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA AMAPÁ GERADORES AG LTDA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e com o que consta nos autos do Processo nº 300101.0077.0179.0093/2022 e Parecer Jurídico nº 142/2022-PAS/SESA/PGE, e por fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja alterado em sua **CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA** e que passa a vigorar com as seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. O objeto do contrato passa a acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades na demanda do serviço de manutenção preventiva, com análise corretiva, nos geradores elétricos de energia instalados nas unidades desta Secretaria. Passando, por meio deste aditivo, a incorporar as unidades conforme tabela abaixo, extraída das informações fornecidas pela unidade demandante conforme folha 100 nos autos prodoc 0002.0143.1851.0533/2022 :

ITEM	QTD	UNIDADE	POTÊNCIA
1	1	Hospital Estadual de Oiapoque (Usina de oxigênio)	250
2	1	UPA Laranjal do Jari (Usina de oxigênio)	250
3	1	Hospital Estadual de Santana (ambulatório)	150
4	1	Hospital Estadual de Santana (nefrologia)	250
5	1	Complexo de Regulação, Controle e Avaliação (CRCA)	120

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A contratação do referido serviço cuja vigência original é de 01/04/2022 a 30/09/2022, fica **PRORROGADO** por um período de mais 180 dias, a contar de **01/10/2022 a 31/03/2023**, em razão deste 1º (primeiro) Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do contrato passa a ser acrescido pelo percentual aproximado de **25%** (vinte e cinco por cento), o que equivale ao valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) pelo período de **12 (doze) meses**, totalizando o valor global, atualizado, do contrato em **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), em decorrência do acréscimo quantitativo disposto na cláusula segunda deste aditivo;;

4.2. As despesas com execução do contrato correrão na seguinte dotação orçamentária: AÇÕES: 2658 ; FONTE: 101; 107; 216; NATUREZA: 339039.

A publicação resumida do referido Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia e validade, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Macapá/AP, 30 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Contratante


RONEY CARDOSO DE SOUZA
Amapá Geradores AG LTDA
Contratada

